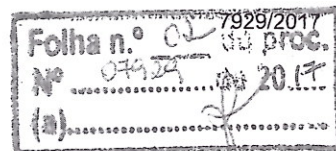




7929



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento

28 11 17
[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana da Diversidade Étnico-Racial", a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



7929/2017

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul***Justificativa**

São cada vez mais frequentes episódios de racismo aberto nas redes sociais e na mídia, o que denota uma grave questão social que é o problema do desrespeito à diversidade étnico-racial, apesar de ser um direito assegurado constitucionalmente.

Preconceito, estigmas, conflitos e violência são resultados dessa intolerância que é, antes de tudo, uma questão cultural e educacional que deve ser mudada. Mais do que responder com medidas repressivas, amparadas nas medidas penais, é necessário mudar mentalidades.

Para isso a criação de uma data alusiva ao tema como pretende este Projeto, visa a conscientização e visibilidade da questão do respeito à diferença étnicorracial nas escolas, na comunidade e outros espaços da vida coletiva.

Pelo exposto espero dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 7929/2017

AUTORA: SUELI APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA
ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DA DIVERSIDADE
ÉTNICO-RACIAL', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 003, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-
2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria da Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana da diversidade étnico-racial', e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"São cada vez mais frequentes episódios de racismo aberto nas redes sociais e na mídia, o que denota uma grave questão social que é o problema do desrespeito à diversidade étnico-racial, apesar de ser um direito assegurado constitucionalmente."*

Continuando: *"Preconceito, estigmas, conflitos e violência são resultados dessa intolerância que é, antes de tudo, uma questão cultural e educacional que deve ser mudada. Mais do que responder com medidas repressivas, amparadas nas medidas penais, é necessário mudar mentalidades."*

Finalizando, *"Para isso a criação de uma data alusiva ao tema como pretende este Projeto, visa a conscientização e visibilidade da questão do respeito à diferença etnoracial nas escolas, na comunidade e outros espaços da vida coletiva."*

26

12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 7929/17

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 19.02.19



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 7929/2017

AUTORA: SUELI APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 015, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria da Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana da diversidade étnico-racial', e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



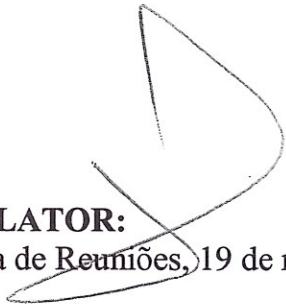
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 7929/2017

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.


RELATOR:
Sala de Reuniões, 19 de março de 2019.




PRESIDENTE:
Aprovado na reunião de 19.03.19